



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100073301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

Nome Fantasia: COBASI

CPF/CNPJ: 53.153.938/0182-36

Endereço de Correspondência: Rua João de Alencar - LOJA 12A - Número 113 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-150

Telefone Institucional: (11) 3837-9911

E-mail Institucional: FISCAL@COBASI.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/03/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jose flavio siqueira dos santos – **CNPJ/CPF:** 142.687.013-20

Endereço: Rua 4 - 380 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350

Telefone: (85) 98863-1575

E-mail: joseflavios00@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que se deparou com uma propaganda informando que o estabelecimento parcelava as compras em três vezes sem juros. Diante disso, o consumidor realizou a compra de um enfeite de água-viva, cujo valor era de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), e também de um baú de joias no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos). Ao chegar ao caixa, solicitou o pagamento em três vezes sem juros, porém foi informado de que o sistema não permitia esse parcelamento. Em vez disso, foi exigido que a compra fosse parcelada em quatro vezes, com parcelas mínimas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Diante da situação, o



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

consumidor acionou a polícia, que compareceu ao local. Enquanto conversava com os policiais, o consumidor afirma ter percebido que a etiqueta do produto foi alterada, elevando o valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). Não conseguindo resolver sua demanda na loja, nem mesmo com a presença dos policiais, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o problema.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor que possa comprar os produtos nos valores iniciais, antes de trocarem o valor e que seja parcelado em 3 vezes sem juros

Maracanaú/CE, 31 de Janeiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____